



DIREITO À EDUCAÇÃO NO ENSINO MÉDIO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Ana Maria CORREA¹
Vinicius Augusto Bini da CRUZ²

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo dispor, de forma ampla e clara a respeito da educação, dando enfoque ao ensino médio, a última etapa da educação básica brasileira. Esse trabalho também abordará a conjuntura pandêmica em que o país se encontra e os problemas educacionais resultantes dela. O maior problema enfrentado e que será disposto nesse presente trabalho é a falta de estrutura e o abandono de aprendizagem que ocorre por parte do contingente estudantil por não possuir acesso as ferramentas necessárias para dar continuidade as aulas a distância. Ao final, dentro dessa temática se destacará a importância do Estado e a sua função de garantidor da educação básica brasileira.

Palavras-chave: Direito à educação. Ensino à distância. Ensino médio. Pandemia. Evasão escolar.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo expor, explicar e conscientizar o leitor a respeito da importância que a educação básica possui sobre o estudante, em especial, ao aluno do ensino médio, sendo essa a última etapa da educação básica brasileira.

Essas enunciações são de extrema importância, visto que, o jovem estudante não possuindo educação básica de qualidade jamais terá a base de conhecimento necessária para sua formação enquanto pessoa e cidadão brasileiro. É certo que a temática educacional tem a necessidade de cada vez mais ser

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail@ a.arraes@outlook.com

² Discente do 1º ano do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente e-mail.@ viniciusvioleiro@gmail.com

³ Docente do curso de Direito do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás. e-mail.@ paes.anac@gmail.com. Orientador do trabalho.

abordada, discutida e debatida, uma vez que, todo e qualquer jovem almeja, por direito, uma vida harmoniosa, de estabilidade e boa formação.

De modo preciso, o presente artigo tem por finalidade, além do que anteriormente mencionado, demonstrar como a educação deve ser mantida em tempos de pandemia, destacando a importante função que o Estado possui na garantia de ensino de qualidade e da mesma forma, a importância que as instituições de ensino possuem nessa mesma garantia, e acima de tudo a função dos docentes em levar a educação ao discente em qualquer situação ou circunstância.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF/88)

Nesse sentido, a Constituição Federal determina que o direito à educação é um dever do Estado, da família, instituições de ensino e da sociedade, o qual deverá ser garantido e incentivado.

2 DESENVOLVIMENTO

Para dissertar quanto a educação é indispensável o entendimento acerca da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96). Na primeira parte desse trabalho será tratado, em especial, da relação entre a LDB e o ensino médio sendo este o último estágio da educação básica garantida pelo Estado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação é a legislação regulamentadora do sistema educacional brasileiro, público ou privado, da educação básica ao ensino superior. Sua função é ditar e regular como o Estado, garantidor da educação, deverá proceder para manter a garantia de ensino básico de qualidade. A LDB também é responsável por regular a estruturação e funcionamento da educação, destacando os pontos a serem modificados e mantidos dentro do sistema educacional brasileiro.

Concluída a primeira parte dessa seção é vital entender que a Lei n 9.394 é a responsável por regulamentar a base de formação do estudante e sobretudo do cidadão brasileiro.

Na segunda parte dessa seção, serão abordados aspectos que exemplificam e expõem no que consiste a LDB. Como visto anteriormente, a LDB é a lei responsável por reger a educação básica no território brasileiro, consistindo em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, no entanto, o objetivo desse trabalho é focar, essencialmente, no ensino médio. Esta lei, quando promulgada pela última vez, em 1996, no mandato do Ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, visava destacar e firmar o compromisso do Governo Federal com a educação, reafirmando os valores que baseiam a nação brasileira em relação a educação. A principal aspiração prevista na LDB é sem dúvida a tentativa de buscar e garantir educação igualitária para todos os estudantes do Brasil.

Outro ponto que igualmente pode-se destacar, é a busca por um único padrão de qualidade. Explicando, claramente, além de tentar proporcionar uma boa educação básica, a lei de nº 9.394/1996 anseia transpor ir além e estabelecer um único padrão no sistema educacional.

Destacando, por fim, a obrigação e o compromisso do Estado com o dever de educar, mesmo aqueles que não concluíram na idade própria o ensino básico, compreendendo os ensinos fundamental e médio, onde institui: “ acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos aqueles que não concluíram na idade própria” (Título III, art.º IV da lei nº 9.394/96).

Dessa maneira, o ponto fundamental do Governo Federal é sempre garantir o melhor para o cidadão, em especial, para aquele que mais necessita do auxílio do Estado, especificadamente na área educacional. Mas além de buscar essa garantia, outra meta a ser atingida é a condução da rede de ensino a uma finalidade comum, um padrão na educação básica do país, a título de exemplo a Base Nacional Comum Curricular, a qual tem por objetivo direcionar competências e metas para todas as instituições de ensino do Brasil. Para mais, está presente também a vontade de manter um ensino de qualidade para os estudantes, permitindo uma maior inclusão dos mesmos.

3 A proposta de ensino a distância em tempos de pandemia e algumas de suas características

Como já analisado na seção anterior, o Governo Federal sempre procura padronizar e oferecer educação de qualidade a todos os estudantes

brasileiros, no entanto, com a atual conjuntura é preciso que além do Estado, as instituições de ensino procurem dá mesma forma oferecer ensino de qualidade.

A educação a distância tem por objetivo ofertar e proporcionar ensino de qualidade seja este ministrado por escolas ou faculdades. Em tempos de pandemia as escolas brasileiras visando manter o aprendizado escolar, buscaram como a melhor alternativa o ensino a distância como a principal forma de dar continuidade as suas aulas.

Nesse sentido, é possível elencar diversos aspectos que fortalecem a qualidade e o diferencial da EAD. Para melhor ilustrar serão especificas algumas características que se encontram presentes nessa modalidade, visando sempre a qualidade de ensino ofertado, o conforto e a melhor absorção do conhecimento por parte do discente.

A primeira característica que pode ser destacada é a facilidade em que o docente encontra em atribuir exercícios e trabalhos de maneira agiu para ele e para o aluno, proporcionando um maior aproveitamento.

A segunda característica a ser destacada é o caso de quando for solicitado uma apresentação em grupo a um aluno que possa ser mais tímido ou apresentar alguma dificuldade em relação e exposição de trabalhos e deveres, este se sinta mais confortável, seguro e confiante por não estar frente a frente com outras pessoas, fazendo com que este se prepare para seminários presenciais e supere o receio que pode prejudica-lo no futuro.

A terceira característica a ser elencada é a maneira que diversos docentes encontraram para realizar trabalhos de forma on-line com seus alunos e por essa razão se tem a possibilidade de compartilhar com outas pessoas, democratizando o conhecimento por meio de instrumentos de disseminação, tal como as redes sociais, em especial, o Instagram, Twitter e Facebook. Com a possibilidade de espalhar conhecimento sobre inúmeros assuntos e permitindo que outras pessoas tenham acesso ao conteúdo e informações, além disso, faça com que os alunos tenham mais interesse em aprender e ensinar.

A quarta característica a ser elencada nesse trabalho é a questão da flexibilidade, a qual permite que o aluno e professor encontrem alternativas compatíveis com seu cotidiano para realizar a modalidade a distância. Exemplificando de modo profundo, é preciso compreender que parte dos estudantes não possuem a estrutura necessária para acompanhar as aulas ministradas a

distância e em decorrência desse problema muitas instituições oferecem ferramentas de ensino visando amparar e auxiliar o aluno mais necessitado. Outrossim, a característica da flexibilidade se define na versatilidade e facilidade que o aluno que mais preciso conciliar o tempo encontra.

Haja vista, que muitos alunos que frequentam o ensino médio, possuem além do estudo uma segunda ocupação, está podendo ser o trabalho ou um curso de capacitação, podendo dificultar, por conta da grande ocupação diária, o desenvolvimento e aprendizado do jovem estudante. A flexibilidade proporcionada pelas aulas on-line, permitem que o estudante concilie com maior facilidade seus afazeres cotidianos com os estudos.

Nessa senda, a quinta e última característica a ser exposta e explicada nessa presente seção, é o fato que o ensino a distância proporciona ao estudante disciplina, tendo em vista que, o aluno com a possibilidade de criar seu próprio cronograma de estudos, estará se organizando e disciplinando em sua rotina de estudos, fazendo com que o discente cumpra e respeite os horários de aulas, beneficiando a si próprio e se preparando para a vida adulta, dado que, um profissional disciplinado possui facilidade em desenvolver, organizar e concluir tarefas.

Ao final, pode-se concluir que mesmo frente a atual conjuntura causada pela disseminação do novo coronavírus, o ensino e o aprendizado jamais serão paralisados ou impedidos de serem democratizados e compartilhados.

4 Dificuldades encontradas para efetivar o ensino a distância

Desde a confirmação do primeiro caso do novo coronavírus (COVID-19) no dia 26 de fevereiro, no Brasil, a população em sua maioria começou a temer tal cenário, já que essa enfermidade é envolta em mistérios que por muitas vezes nem sequer os próprios médicos conseguem esclarecer, tendo como exemplo pessoas jovens e saudáveis vindo a falecer ao passo que pessoas idosas e portadoras de comorbidades, se restabelecendo e retornando à sua normalidade.

Diante da conjuntura em que estamos vivendo, é compreensível que muitos pais temam pela vida de seus filhos e conseqüentemente encontram-se

receosos em os enviarem para a escola, ademais, os próprios discentes, mais notadamente ingressos no ensino médio, temem pela saúde em sua totalidade.

Analisando esse cenário, muitas instituições de ensino se viram sem direção para a nova situação que se implantava no país e, à vista disso, suspenderam suas atividades por alguns dias, no entanto algumas escolas não obtiveram dificuldade em relação à adaptação ao novo cenário. Tendo em vista que uma mudança tão drástica do cotidiano não é esperada, o Estado também encontrou adversidades para que alunos da rede pública continuassem participando das aulas a distância, além das próprias escolas e em especial, os docentes, os quais contornaram a situação realizando cursos de capacitação e dando início a modalidade de ensino a distância (EAD).

Tendo em conta que muitos alunos, em caso de maior agravamento da crise, não têm os recursos necessários para dar continuidade as aulas à distância, tais como, computador e internet. Em consequência disso, o aluno acaba prejudicado por não ter como acompanhar as aulas no compasso que vinham sendo ministradas em sala de aula. É preciso compreender a razão pela qual muitos alunos não possuem acesso e estrutura necessária para educação à distância de qualidade. Podemos ver a olhos vistos que a desigualdade, no Brasil, na área educacional é aterradora, de acordo com reportagem publicada no portal G1 por Elida Oliveira quase 40% dos alunos de escolas públicas não tem computador ou tablet em casa.

Nessa senda, se tratando de todo o contingente estudantil do país, 40% não possuem acesso à internet impossibilitando o aluno de acompanhar as aulas, ocasionando assim uma problemática ainda mais grave, que pode ter como resultado o abandono e evasão escolar.

5 Abandono e evasão escolar

Nessa sessão, discorreremos a respeito do abandono de aprendizagem, não diretamente acerca do abandono escolar, visto que, muito se confunde abandono escolar propriamente dito com o abandono que está ocorrendo, como já mencionado, o abandono de aprendizagem. Como já exemplificado nesse presente trabalho, a mudança abrupta na rotina provocada pela disseminação do novo coronavírus, abalou em sua totalidade a área educacional e pedagógica a

obrigando adaptar-se aos novos cenários que se formaram frente a toda essa situação.

O principal problema enfrentado pelos discentes, em especial, aos do ensino médio, é a impossibilidade de participar das aulas no modo de ensino a distância (EAD). Devido a diversos fatores já especificado acima, tal como, a falta de mecanismos essenciais para o acompanhamento das aulas on-line, desse modo, muitos alunos estão cada vez mais vivenciado o abandono de aprendizagem.

No entanto, para compreender no que consiste o abandono, precisamos diferenciar abandono escolar de abandono de aprendizagem. O abandono escolar, por si só já se define, é a situação a qual o estudante passa a deixar de frequentar a instituição de ensino, mais precisamente a escola, deixando de acompanhar os ensinamentos que são passados. Isso não terá a primeiro momento consequências drásticas para o jovem estudante, mas posteriormente no momento de ingressar no mercado de trabalho, o jovem terá muita dificuldade. Haja vista que, não possuindo o ensino médio completo, e posteriormente, o ensino superior incompleto ou simplesmente não havendo iniciado o mesmo, o contratante sempre irá optar por aquele possui o nível escolar e superior completo, independente do cargo irá se ocupar.

Nesta senda, já concluída a abordagem acerca do abandono escolar, há a necessidade de compreensão ao que vem a ser o abandono de aprendizagem e sua relação com o abandono escolar. Primeiramente, é necessária a compreensão que o abandono de aprendizagem não deve ser confundido com abandono intelectual. Este, por sua vez, é previsto no artigo 246 do Código Penal: “Deixar, sem justa causa, de prover à instrução primária de filho em idade escolar: Pena - detenção, de quinze dias a um mês, ou multa.” Agora, se tratando de abandono de aprendizagem, se tem um cenário completamente diferente o qual consiste basicamente no abandono por parte do aluno em relação ao acompanhamento das suas atividades curriculares do ensino médio. Para exemplificar minuciosamente é necessário entender que mesmo estando matriculado em uma instituição de ensino, tendo presença em todas as aulas realizadas, o estudante, por diversos motivos, estaria perdendo o interesse no conteúdo passado pelos professores. A critério dos discentes do ensino médio, tal abandono está se intensificando progressivamente, à medida que a crise causada pelo COVID-19 se agrava, dado que, muitas escolas que ofertam o ensino médio não possuem a estrutura necessário para que o aluno

continue com o mesmo ritmo de estudo, como se estivesse estudando presencialmente. É preciso também, compreender que cada instituição de ensino segue as orientações dos governos de estado e prefeituras de cada cidade. Como já anteriormente mencionado, por conta da referida crise e pela falta de estruturação em escolas, muitos alunos acabam não tendo oportunidade de assistirem aula, desencadeando, por conseguinte, o abandono de aprendizagem. Posto que, em outro cenário, o abandono pode ocorrer dentre outros inúmeros fatores, os quais podemos destacar possíveis ocupações que o estudante tenha em seu cotidiano, tal como um trabalho autônomo. Esse contexto, prejudica o aluno, que tendo sua formação comprometida sofrerá reveses no futuro.

Vale ressaltar, que as instituições de ensino, fazem tudo o que está ao seu alcance, mesmo com dificuldade, para proporcionar ensino a distância de qualidade, sempre seguindo as diretrizes do Governo do Estado e as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Ao final dessa sessão, é imprescindível esclarecer que o abandono escolar e o abandono de aprendizagem sempre ocorram, porém como já mencionado a pandemia do novo coronavírus agravou todo esse cenário de forma drástica, já que ninguém esperava tamanha crise. Por fim, o mais importante é dar a adequada atenção as diretrizes e orientações recomendadas pelas autoridades e consequentemente dar atenção as medidas adotadas pelo sistema educacional em relação ao melhor modo de se garantir a continuidade das aulas.

6 CONCLUSÃO

Como observado anteriormente, uma das funções cruciais do Governo Federal é a de garantir educação de qualidade a todos os cidadãos brasileiros. Essa garantia deve alcançar, em especial, aqueles que mais necessitam receber auxílio e ensino de qualidade e por diversos fatores não possuem condições para que possam manter-se em instituições de ensino. Além do mais, o Governo busca, conjuntamente, a padronização da educação ofertada, tal como, a Base Comum Curricular, o qual tem por objetivo direcionar competências e metas para todas as instituições de ensino presentes no país, garantindo, por finalidade, uma maior e mais ampla inclusão.

No atual cenário, frente a pandemia, os profissionais da educação e instituições de ensino estejam empenhando-se para levar e garantir a educação da melhor e mais eficiente forma possível a todos os níveis escolares.

Como anteriormente mencionado, o presente artigo trata, em específico, da educação no ensino médio, o qual se caracteriza por ser a última etapa da formação básica brasileira. As escolas e os docentes estão mantendo, levando e democratizando o ensino a todos os estudantes, garantindo a eles que a educação não irá parar.

Para contornar a crise causada pela disseminação do novo coronavírus, o Governo e as instituições de ensino tiveram que encontrar meios de solução. Foram adotadas em muitas escolas o ensino a distância, garantindo a continuidade das aulas. No entanto, o ponto crucial a se compreender é que muitos alunos não possuem os instrumentos necessários para o acesso às aulas on-line, por exemplo, a internet. O número aproximado de alunos que não possuem acesso à internet é de 40% de acordo com pesquisa realizada pelo portal G1 no ano de 2020.

Em virtude da falta de estrutura necessária para dar continuidade às aulas a distância muitos jovens abandonaram o aprendizado, o qual se resume na perda de interesse por parte do aluno.

Ao final, é necessário compreender que o melhor a ser feito é dar a devida atenção às diretrizes e orientações das autoridades de ensino.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CENTRO UNIVERSITÁRIO “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO” de Presidente Prudente. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **LDB**. 9394/1996.

Código Penal. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

OLIVEIRA, Elida. Quase 40% dos alunos de escolas públicas não têm computador ou tablet em casa, aponta estudo. **G1**, 2020. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/06/09/quase-40percent-dos-alunos-de-escolas-publicas-nao-tem-computador-ou-tablet-em-casa-aponta-estudo.ghtml/>>
Acesso em: 03 de set. de 2020.